



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.284, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

“Cria Microáreas para Atendimento da Estratégia de Saúde da Família – ESF e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica criada a localização e abrangência das Microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para atendimento da Estratégia de Saúde da Família – ESF e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, conforme segue anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2014.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Vanir R. de Azevedo**  
Coordenador do Depto.  
de Recursos Humanos